



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VETTOR SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400293502

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

CAXIAS DO SUL  
Local

2 Setembro 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 57222228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

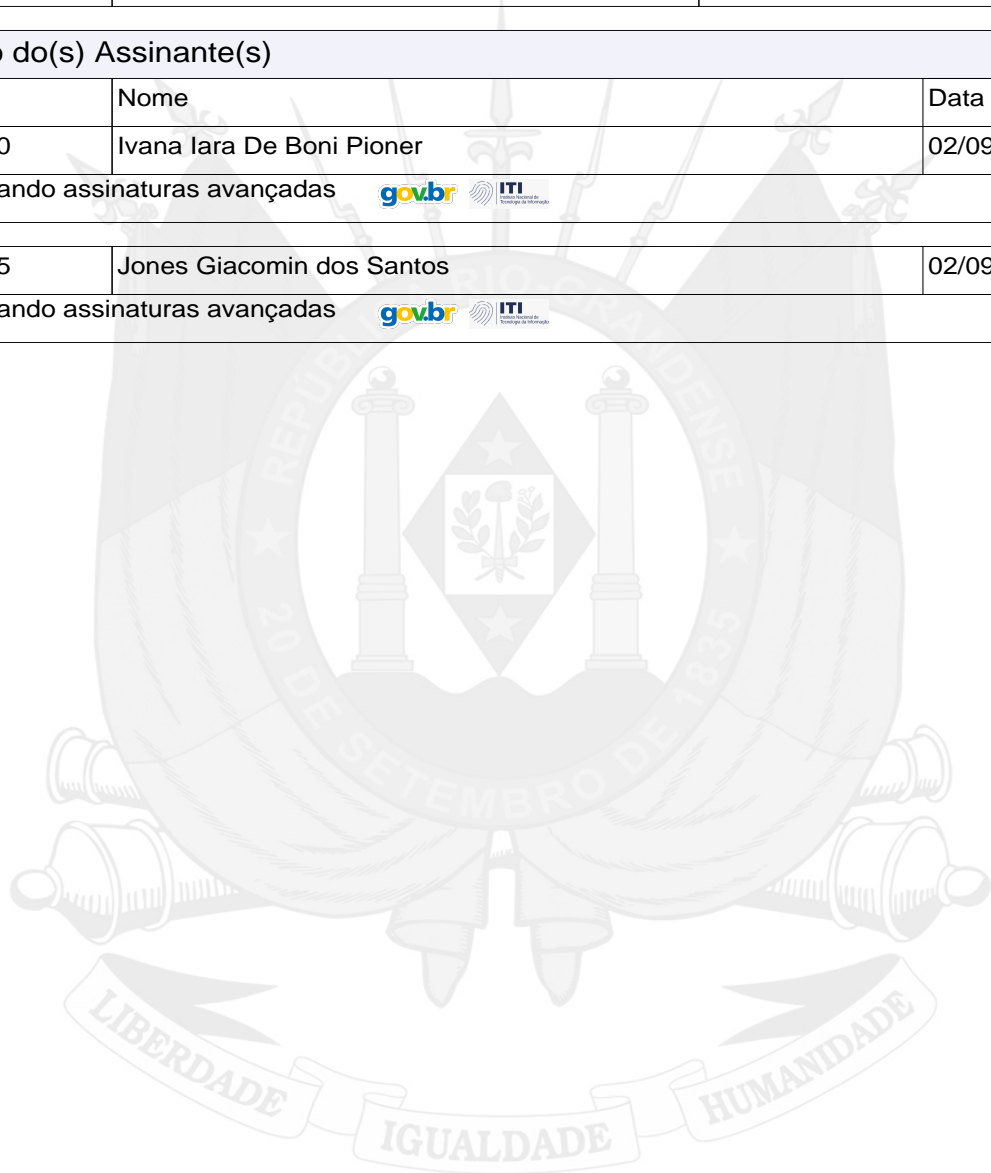
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**Data, hora e local:** 05/08/2024, as 10:00 (dez) horas da manhã, na sede social, localizada à Rua Mariana Prezzi, nº 115, sala 301, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95034-460.

**Presença de Acionista:** Representando 100% do Capital Social votante.

**Composição da mesa:** Presidente Sr. **JONES GIACOMIN DOS SANTOS**, Secretária Sra. **CARINA BOFF**.

**Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 10 de junho de 2024, estando assim dispensada da convocação por Edital nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Companhia **VETTOR SECURITIZADORA S.A.** e, por unanimidade de voto sem quaisquer restrições foi deliberado:

- 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social - dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **VETTOR SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações dessa Ata.
- 2) Boletim de subscrições das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de subscrição I – a) Nome: **CARINA BOFF**, brasileira, administradora, divorciada, nascida em 02/07/1980, inscrita no CPF nº 699.728.850-20, portadora do documento de identidade RG nº 2074412947 SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 360, apto 1501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95020-170; **JONES GIACOMIN DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 27/05/1986, inscrito no CPF nº 816.599.380-15, portador do documento de identidade RG nº 4084114828 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Mariana Prezzi, nº 497, apto 902, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 95034-460 e; **MARIANA**

1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**DALL'AGNOL SILVEIRA**, brasileira, economista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 04/01/1986, inscrita no CPF nº 012.239.240-09, portadora do documento de identidade RG nº 124930332 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Vinte de Setembro, nº 1360, apto 501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 95020-432.

- 3) Ações subscritas: 30.000 (trinta mil) divididas em 30.000 (trinta mil) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas. Percentual de integralização das Ações: 100% (cem por cento); Distribuição por subscritor: - Carina Boff – 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de ações; Jones Giacomini dos Santos – 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) de ações; Mariana Dall'Agnol Silveira – 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de ações.
- 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição de remuneração global dos Diretores. – Os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **JONES GIACOMINI DOS SANTOS**, anteriormente qualificado - como DIRETOR PRESIDENTE cumulada com a função de DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES da Companhia; com mandato de 03 (três) anos.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os membros da Diretoria, com funções administrativas, cuja a distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) O membro da Diretoria ora eleito aceita os cargos para os quais foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição das publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da companhia, nos moldes disposto no art. 294 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19, será realizada de modo eletrônico,



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

através da Central de Balanços, uma vez que não possui receita bruta anual de até R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Ficando desobrigada, então, a realizar as publicações em jornal de grande circulação e no diário oficial, de acordo com o inciso III do referido artigo.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Rua Mariana Prezzi, nº 115, sala 301, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95034-460.

7) Descrição da integralização do capital social – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Do total, R\$5.000,00 (cinco mil reais) já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito em anexo, em 05 de agosto de 2024. O valor correspondente ao restante do capital social, ou seja, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será integralizado em até 60 (sessenta) dias após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual vai ao final assinada por mim, CARINA BOFF; Presidente da Mesa, JONES GIACOMIN DOS SANTOS, pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes porém transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:**

**VETTOR SECURITIZADORA S.A.**, e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2** - A Companhia terá por sede administrativa e foro jurídico o endereço: Rua Mariana Prezzi, nº 115, sala 301, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95034-460, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3** – A Companhia tem por objeto específico:

- a) a aquisição e a securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização;
- b) a aquisição e a alienação de títulos de creditórios;
- c) a emissão e a colocação privada de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios;
- d) a emissão, a recompra, a revenda ou o resgate de valores mobiliários de sua própria emissão;
- e) a cessão e a reaquisição de direitos creditórios;
- f) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

**Parágrafo único** - A Companhia não poderá constituir subsidiárias nem participar de outra Companhia ou grupo de Companhias. Não poderá ainda, incorporar outra Companhia, nem ser incorporada em outra empresa, nem participar de fusão, cisão ou transformação.

**Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Do valor, R\$5.000,00 (cinco mil reais) já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O valor correspondente ao restante do capital social, ou seja, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será integralizado em até 60 (sessenta) dias após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 01 (hum) voto nas deliberações da Assembleia Geral

**Parágrafo segundo** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de ações Nominativas”.

**Parágrafo terceiro** - Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:

**Artigo 6** - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor da Companhia toma posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo segundo** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da

Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA:**

**Artigo 7** - A Diretoria será composta por 01 (um) membro, acionistas ou não, residente no país, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente Administrativo/Financeiro, que cumulará a função de Diretor Comercial e de Diretor de Relações com Investidores

**Parágrafo primeiro** - O prazo de gestão do Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em Assembleia.

**Parágrafo segundo** - Os diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo terceiro** - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão do Diretor ausente.

**Artigo 8**- Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, respeitando os limites previstos em lei.

- (a) Fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Companhia;
- (b) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu relatório, bem como as Demonstrações Financeiras;
- (c) Observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- (d) Zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Companhia, determinando as providências necessárias a tanto;
- (e) Coordenar, estruturar, e administrar as emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Debêntures; e
- (f) Convocar, quando necessárias, as Assembleias Gerais e/ou extraordinárias.

**Artigo 9** - Compete ao Diretor Comercial/Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (a) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;

- (b) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- (c) Prestar informações aos investidores; e
- (d) Manter atualizado os registros da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuem no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados.

**Artigo 10** - Compete ao Diretor Presidente Administrativo/Financeiro, ao Diretor Comercial e ao Diretor de Relação com Investidores, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (b) Receber valores e dar quitações;
- (c) Executar as operações e atividades da Companhia;
- (d) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a Companhia, especialmente para receber citações, notificações e intimações judiciais;
- (e) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares, termos, papéis e contratos de qualquer natureza, ou teor, dentre outros, os necessários à realização integral do objeto social;
- (f) Ordenar o levantamento de balancete mensal, e deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;
- (g) Preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- (h) Abrir, movimentar, ou encerrar conta corrente junto às instituições financeiras, emitir e endossar cheques, notas promissórias, descontar duplicatas, ou títulos de crédito em geral, ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar, ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos e, todas as demais instruções bancárias pertinentes;
- (i) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias,



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

Empresas de Economia Mista, Caixa Econômica, e Banco do Brasil e outros bancos, instituições, cooperativas de crédito, e quaisquer outros órgãos do Poder Público;

- (j) Representar a empresa perante concessionárias de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;
- (k) Implementar planos gerais da política financeira da empresa, a análise dos custos envolvidos nas operações de securitização; e
- (l) Constituir advogados com os poderes da cláusula “ad judicia” e/ou poderes específicos.

**Parágrafo primeiro** - Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão estipular especificadamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - A assinatura de atos e documentos que importem na alienação, ou hipoteca dos bens imóveis, compra e venda de ações, escritura de debêntures, emissão de ações e debêntures, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, caberá ao Diretor Presidente Administrativo/Financeiro, ao Diretor Comercial e ao Diretor de Relações com Investidores, os quais poderão assinar isoladamente em qualquer hipótese.

**Parágrafo terceiro** - É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento em nome da Companhia, de modo a favorecer terceiros, em negócios alheios ao seu objeto social.

**Artigo 11** - Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

**Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Diretor Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou por pedido de qualquer um dos seus membros.

**Parágrafo único** - Os Diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedade por Ações.



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL:

**Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, acionistas ou não, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em Lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo primeiro** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161, da Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo segundo** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

## CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL:

**Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei, e extraordinariamente quando convocada, e tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo único** - Compete ainda, tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria quando for o caso.

**Artigo 15** - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo primeiro** - As reuniões realizar-se-ão na sede da companhia, quando houver necessidade de mudança de local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião nos termos do Art.124, § 2º da Lei nº6.404/76.

**Parágrafo segundo** - A representação do acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do Art.126, §1º da Lei nº 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do presidente da Assembleia.

**Artigo 16** - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no Art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da Lei;
- f) Atribuição a terceiros, inclusive administradores de participação nos lucros da Companhia.
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição dos acionistas.

### CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

**Artigo 17** - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 18** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará a elaboração do balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

**Artigo 19** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Parágrafo primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo segundo** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL VETTOR SECURITIZADORA S.A.

de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo terceiro** - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas.

**Artigo 20** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingencia formada em exercícios anteriores.

**Artigo 21** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 22-** A Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes.

**Artigo 23** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

### CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO:

**Artigo 24** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

**Artigo 25** - A companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art.118 da Lei n.º 6.404/76. Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionistas em contrariedade com os termos de tais acordos.

**Artigo 26** - As questões omissas neste Estatuto Social serão reguladas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos pertinentes e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**CAPÍTULO X – FORO:**

**Artigo 27** - Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste Estatuto Social, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

**Caxias do Sul, 05 de agosto de 2024.**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

---

**CARINA BOFF**

Secretária da Assembleia Geral de Constituição  
Acionista Subscritor

---

**JONES GIACOMIN DOS SANTOS**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Presidente/Adm./Financeiro  
Diretor Comercial/Relação com Investidores  
Acionista Subscritor

---

**MARIANA DALL'AGNOL SILVEIRA**

Acionista Subscritor

---

**IVANA IARA DE BONI PIONER**

Advogada – OAB/RS 43654





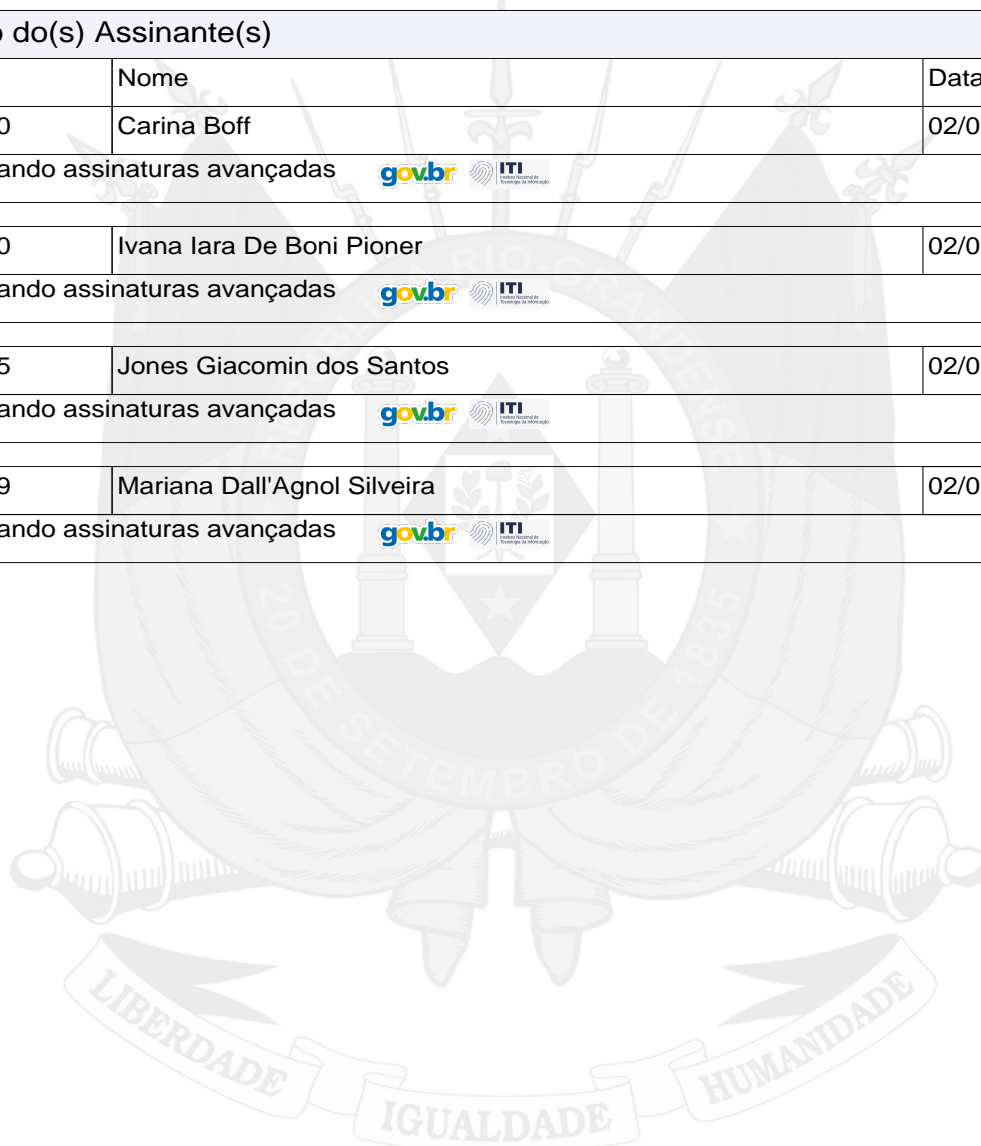
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 05/08/2024 HORA: 11:32 H  
FAVORECIDO: VETTOR SECURATIZADORA S.A.  
AGENCIA: 3236-0 CONTA: 0020074-3

AG.ACOLHEDORA:0269 N.SEQ:00101 TERM:108 AUT:011

RECURSO(S)

VALOR EM DINHEIRO:	5.000,00
TOTAL DO DEPOSITO:	5.000,00

Scanned with CamScanner













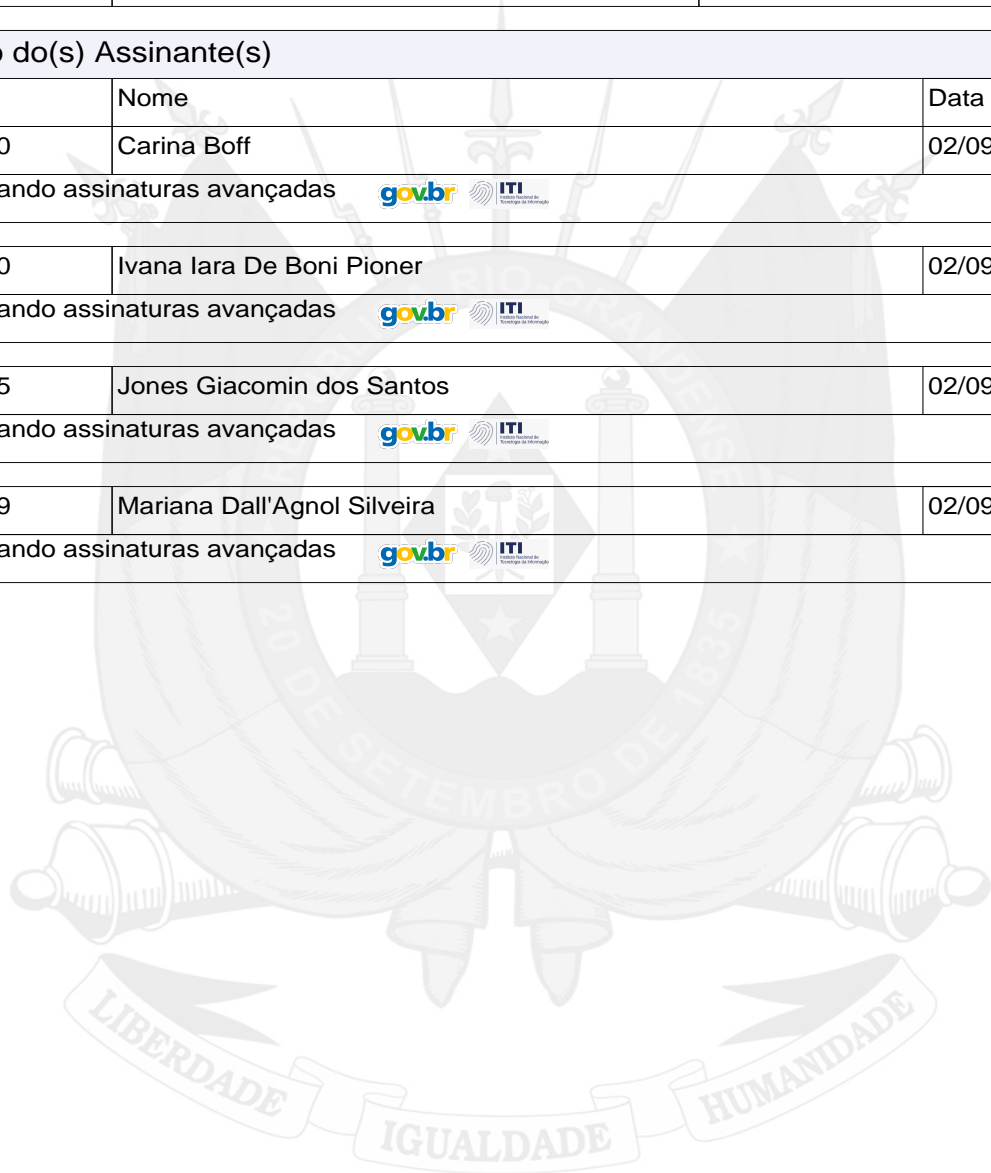
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO VETTOR SECURITIZADORA S.A.

Lista dos subscritores do capital social de VETTOR SECURITIZADORA S.A., no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado pela emissão de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (hum real) nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA R\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>CARINA BOFF</b> , brasileira, administradora, divorciada, nascida em 02/07/1980, inscrita no CPF sob o nº 699.728.850-20, portadora do documento de identidade RG, sob o nº 2074412947 SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 360, apto 1501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95020-170.	10.000	ON	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	MOEDA CORRENTE NACIONAL
<b>JONES GIACOMIN DOS SANTOS</b> , brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 27/05/1986, inscrito no CPF sob o nº 816.599.380-15, portador do documento de identidade RG, sob o nº 4084114828 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Mariana Prezzi, nº 497, apto 902, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 95034-460.	10.000	ON	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	MOEDA CORRENTE NACIONAL
<b>MARIANA DALL'AGNOL SILVEIRA</b> , brasileira, economista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 04/01/1986, inscrita no CPF sob o nº 012.239.240-09, portadora do documento de identidade RG, sob o nº 124930332 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Vinte de Setembro, nº 1360, apto 501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 95020-432.	10.000	ON	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	MOEDA CORRENTE NACIONAL
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>ON</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>MOEDA CORRENTE NACIONAL</b>



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
VETTOR SECURITIZADORA S.A.**

**Caxias do Sul/RS, 05 de agosto de 2024.**

---

**CARINA BOFF**

Secretária da Assembleia Geral de Constituição  
Acionista Subscritor

---

**JONES GIACOMIN DOS SANTOS**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor Presidente/Adm./Financeiro  
Diretor Comercial/ Relação com Investidores  
Acionista Subscritor

---

**MARIANA DALL'AGNOL SILVEIRA**

Acionista Subscritor

---

**IVANA IARA DE BONI PIONER**

Advogada – OAB/RS 43654













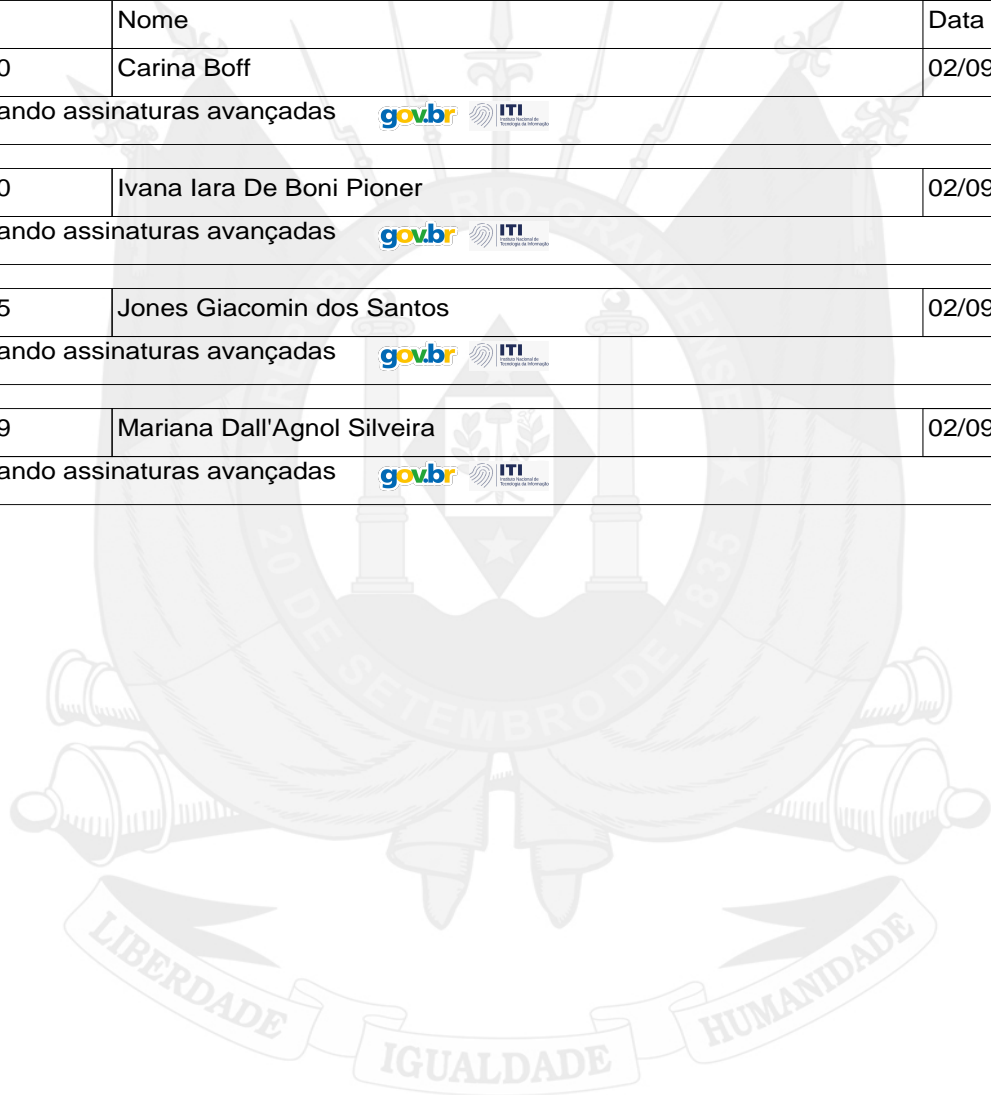
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## TERMO DE POSSE

No dia 05 de agosto de 2024, toma posse no cargo de Diretor Presidente cumulada com a função de Diretor Comercial e Diretor de Relação com Investidores, o Senhor **JONES GIACOMIN DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 27/05/1986, inscrito no CPF sob o nº 816.599.380-15, portador do documento de identidade RG, sob o nº 4084114828 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Mariana Prezzi, nº 497, apto 902, Bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 95034-460, nomeado através de Ata de Assembleia Geral de Constituição, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como a estrita observância às normas vigentes.

O membro da Diretoria ora eleito, aceita o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob a pena da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cumpridas as formalidades, lavrou-se o presente termo para assinatura da autoridade empossada.

**Caxias do Sul, 05 de agosto de 2024**

**Jones Giacomín dos Santos**

Diretor Presidente

Diretor Comercial

Diretor de Relação com Investidores





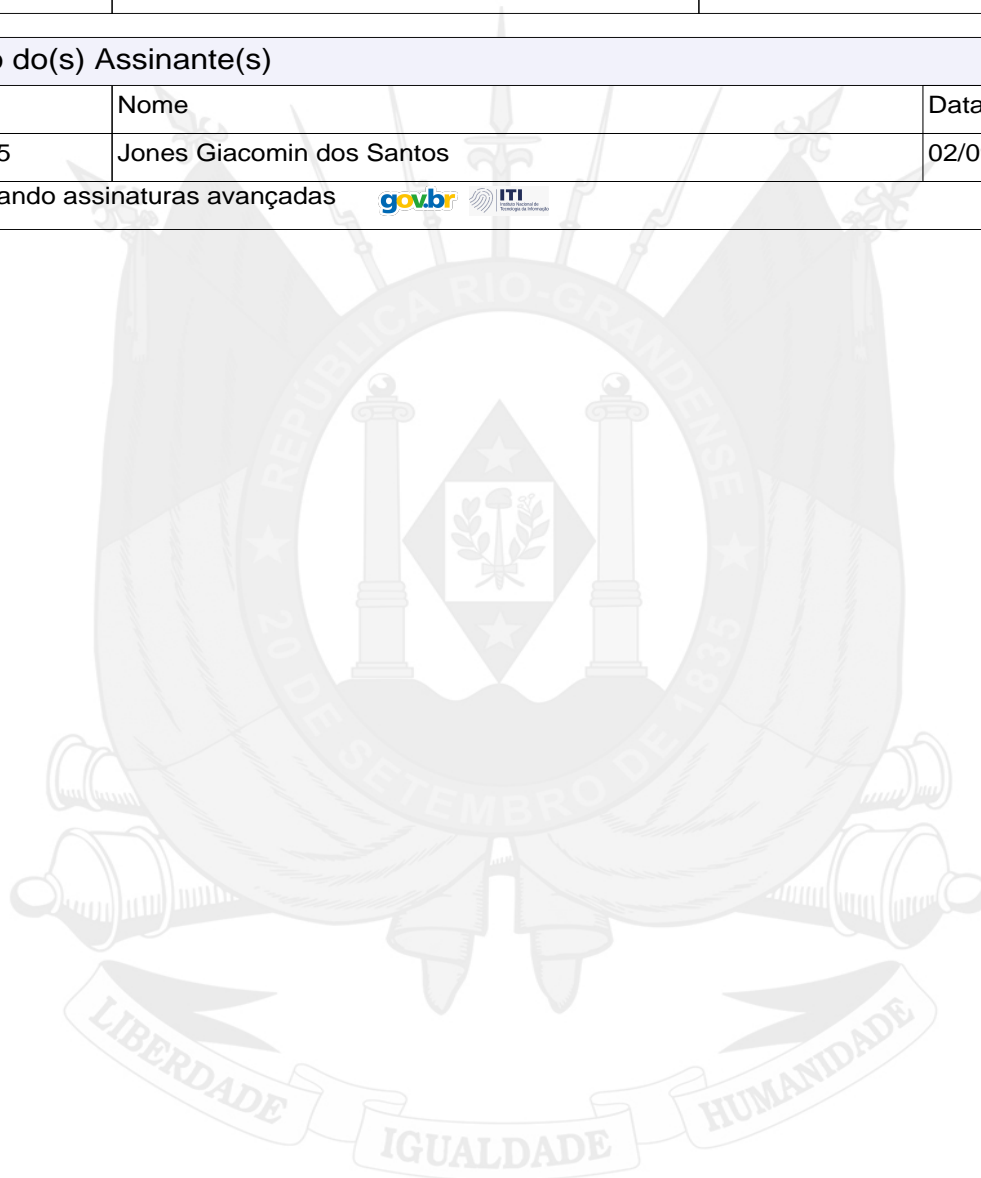
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 57222228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**INSCRIÇÃO:**  
43.654

**NOME**  
IVANA IARA DE BONI PIONER

**FILIAÇÃO**  
HYARA LAUTERT DE BONI  
ANTONIO CARLOS DE BONI

**NATURALIDADE**  
CAXIAS DO SUL-RS

**RG**  
4011025599 - SJS/RS

**DATA DE NASCIMENTO**  
15/09/1967

**CPF**  
377.115.800-10

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
SIM

**VIA**  
01

**EXPEDIDO EM**  
04/09/2007

*José Tadeu Jacoby*  
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 57222228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

*José Tadeu Jacoby*  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL





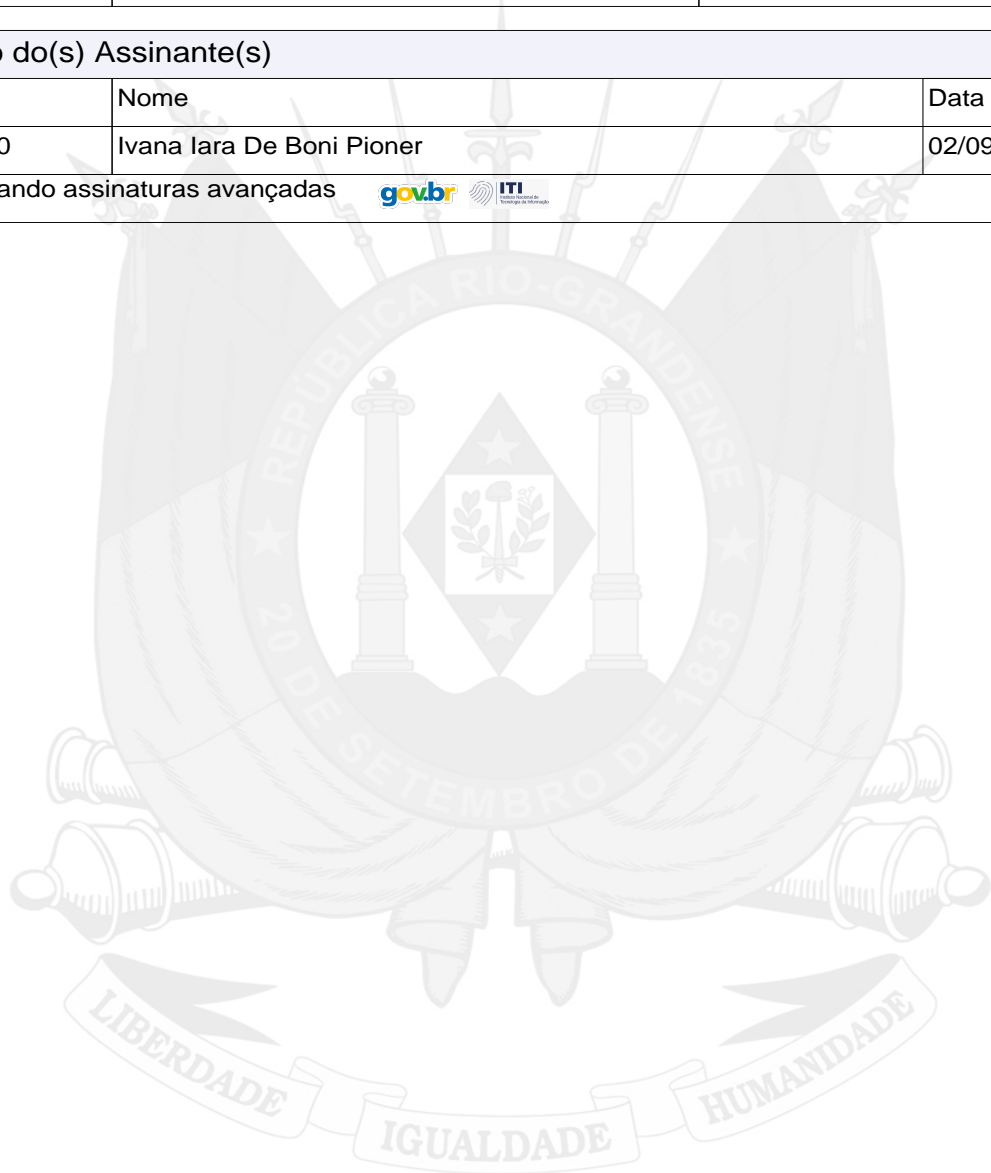
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 57222228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ivana Iara De Boni Pioner, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 43654, expedida em 04/09/2007, inscrito no CPF nº 377.115.800-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Comprovante de depósito bancário.	1
Boletim de Subscrição do capital social.	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 43654.	2

CAXIAS DO SUL, 05 de agosto de 2024.

---

Ivana Iara De Boni Pioner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 57222228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/32





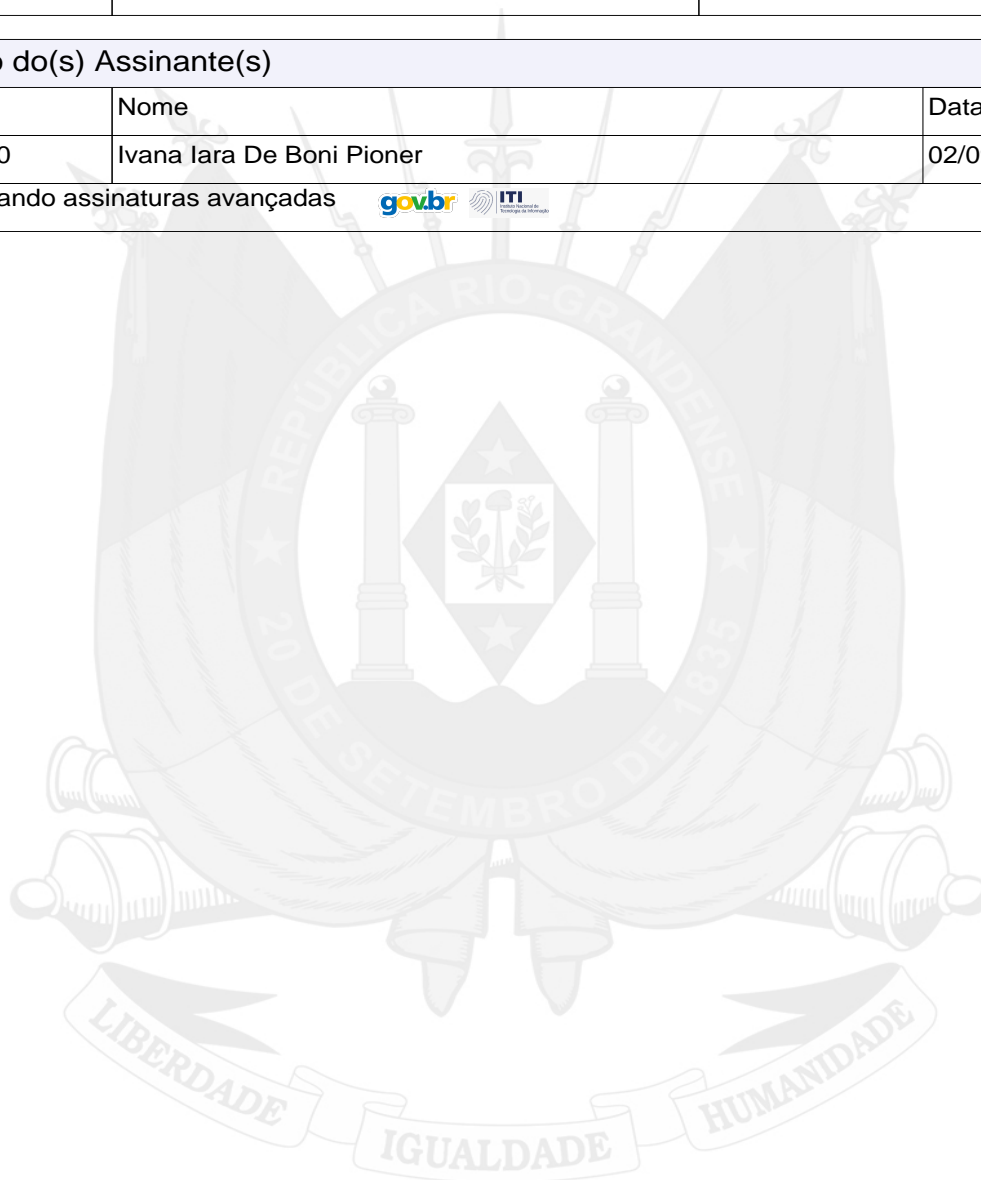
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.144-8	RSP2400293502	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., de NIRE 4330007521-4 e protocolado sob o número 24/308.144-8 em 23/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075214, em 10/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/308.144-8.













## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.728.850-20	Carina Boff	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.239.240-09	Mariana Dall'Agnol Silveira	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.599.380-15	Jones Giacomini dos Santos	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/308.144-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.115.800-10	Ivana Iara De Boni Pioner	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 10/09/2024, às 09:05.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 10/09/2024, às 07:42.



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 10/09/2024, às 10:39.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 10/09/2024, às 10:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/308.144-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075214 em 10/09/2024 da Empresa VETTOR SECURITIZADORA S.A., CNPJ 5722228000143 e protocolo 243081448 - 23/08/2024. Autenticação: 88D2AE9B3D45566E65BF773C5FA4B42F28CF180. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/308.144-8 e o código de segurança Xg8f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.